

866R97 1024



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2000.1.1 de 77-82
PERT. Terrenos de propriedade

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Alzira Inglez de Souza

DISTRIBUIÇÃO

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2220


8 de Maio de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.024, referente a terras situadas em o 1° Distrito do Município de Vassouras e em que é interessada dona ALZIRA INGLEZ DE SOUZA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 25-5-42 fls. 8489


DIA 7-5-42

PCERTT - 1.024 - Requerente: ALZIRA INGLEZ DE SOUZA, terras em Vassouras.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

3.294

6-8-43

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1024, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativo a terras situadas em o 1º Distrito do Município de Vassouras e em que é interessada dona ALZIRA INGLEZ DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1.024 - Requerente: D. ALZIRA INGLEZ DE SOUZA - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada e constituem a fazenda "Santa Eufrasia" com a área de 278 Ha e 6412m2 situadas no 1º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria das Cruzes, concedida a MIGUEL ANGELO FAGUNDES e FRANÇA, já estudada pela Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em autos de hoje.

Rio, 12-4-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

Dona ALZIRA INGLEZ DE SOUZA, dizendo-se proprietária da fazenda "Santa Euphrasia", situada no primeiro distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, uma certidão passada em 13-4-1939, pelo Secretario Interino do Tribunal de Aquitação do Distrito Federal, da escritura publica de doação causa-mortis que se achava nos autos do agravo de petição n° 3.956, lavrada às folhas 58 do L. n° 166, do cartorio do tabelião do 18° ofício desta Capital, em 16-11-1929, pela qual o doutor HENRIQUE INGLEZ DE SOUZA e sua mulher Dona ALZIRA LEMOS INGLEZ DE SOUZA fizeram doação causa-mortis a seus filhos FRANCISCO HERCULANO INGLEZ DE SOUZA e ALZIRA INGLEZ DE SOUZA da fazenda "Santa Euphrasia" acima referida e de outros imoveis situados nesta capital.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da quella Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria das Cruzes concedida em 12-10-1793 a MIGUEL ANGELO FAGUNDES e FRANÇA; ja estudada no processo n° 296 desta Comissão.

Estão, pois, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto - Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo a D.D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro 8 de abril de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Aprovado em penho de hoje.
Rio, 12-4-1943.
 (a) - L. V. S.
 (a) - H. D. J.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO

Dona ALZEIRA INGLEZ DE SOUZA, dizendo-se proprietaria da fazenda "Santa Euphrasia", situada no primeiro distrito do Municipio de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, uma certidão passada em 13-4-1939, pelo Secretario Interino do Tribunal de Aquitação do Distrito Federal, da escritura publica de doação causa-mortis que se achava nos autos do agravo de petição nº 3.956, lavrada às folhas 58 do L. nº 166, do cartorio do tabelião do 18º officio desta Capital, em 16-11-1929, pela qual o doutor HENRIQUE INGLEZ DE SOUZA e sua mulher Dona ALZEIRA LEMOS INGLEZ DE SOUZA fizeram doação causa-mortis a seus filhos FRANCISCO HERCULANO INGLEZ DE SOUZA e ALZEIRA INGLEZ DE SOUZA da fazenda "Santa Euphrasia" acima referida e de outros imoveis situados nesta capital.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da quella Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria das Cruzes concedida em 12-10-1753 a MIGUEL ANGELO FAGUNDES e FRANÇA; ja estudada no processo nº 296 desta Comissão.

Estão, pois, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto - Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo a D.D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro 8 de abril de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -